

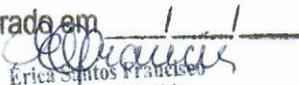
IPASMUN

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque
Rua Alvinópolis, nº 338, Centro, Nanuque – MG CEP 39.860-000
CNPJ nº 00.460.195/0001-52 – Tel. (33) 3621-3776
ipasmun.com.br e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br

PORTARIA Nº 006/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado 23/02/2016

Retirado em 1/1


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02577-9

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentando no Art. 53, I c/c Art. 54, II da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 ((Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) à beneficiária IRACEMA BATISTA DE AGUILAR, inscrita no CPF sob o Nº 458.543.196-91, em virtude da morte do esposo, o servidor JUAREZ DA SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o Nº 179.562.346-20, matrícula Nº 241-0, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração à contar de 28/01/2016, data do requerimento da pensão.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/01/2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 23 de fevereiro de 2016.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência